



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**“Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº  
1.617 de 06 de maio de 2021 e dá outras  
providências”.**

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente lei, fica REVOGADO o art. 2º da Lei Municipal nº 1.617 de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre a denominação do Posto de Atendimento Municipal do distrito do Taboão e Zona Rural.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues  
Prefeito Municipal